



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

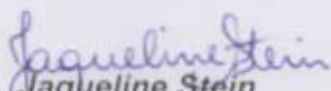
Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 25/2016, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de canos de PVC e demais materiais, para manutenção dos serviços de distribuição de água potável, disponibilizada pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto, durante o exercício de 2016, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 04.151.335/0001-61 (doravante: MARGEM); EMILIO HACHMANN – ME, CNPJ: 73.785.636/0001-61 (doravante: EMILIO); ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ: 15.651.224/0001-30 (doravante: ADL)**. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata. Após a ordenação mencionada, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo

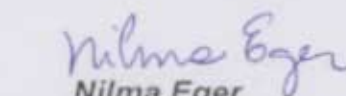



# Município de Mercedes

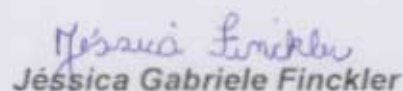
## Estado do Paraná

manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


  
Jaqueline Stein  
PREGOEIRA

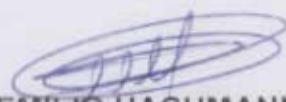
  
Nilma Eger  
EQUIPE DE APOIO

  
Marcelo Dieckel  
EQUIPE DE APOIO

  
Jéssica Gabriele Finckler  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

  
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP  
CNPJ: 04.151.335/0001-61

  
EMILIO HACHMANN – ME  
CNPJ: 73.785.636/0001-61

  
ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI – ME  
CNPJ: 15.651.224/0001-30



## ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	10,00
2º	ADL	10,20
3º	EMILIO	12,51

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	12,00
2º	ADL	12,30
3º	EMILIO	14,48

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	22,00
2º	ADL	24,20
3º	EMILIO	33,93

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	28,00
2º	MARGEM	29,00
3º	EMILIO	39,98

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	40,00
2º	ADL	42,00
3º	EMILIO	51,90

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	38,00
2º	MARGEM	42,00
3º	EMILIO	55,30

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	130,00
2º	EMILIO	198,00
3º	MARGEM	

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	305,00
2º	EMILIO	600,00
3º	MARGEM	

ITEM 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	349,00
2º	EMILIO	440,00
3º	MARGEM	

ITEM 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	410,00
2º	EMILIO	480,00
3º	MARGEM	

ITEM 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	504,00
2º	EMILIO	580,00
3º	MARGEM	

ITEM 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	320,00
2º	EMILIO	340,00
3º	MARGEM	

## ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	7,40
2º	EMILIO	7,46
3º	ADL	9,00

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	8,80
2º	EMILIO	8,88
3º	ADL	11,54

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EMILIO	19,10
2º	MARGEM	19,20
3º	ADL	24,20

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	21,89
2º	MARGEM	22,00
3º	EMILIO	26,67

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	28,86
2º	MARGEM	29,00
3º	EMILIO	29,85

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	29,35
2º	EMILIO	29,80
3º	MARGEM	31,00

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	127,42
2º	EMILIO	128,06
3º	MARGEM	

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	275,47
2º	EMILIO	276,85
3º	MARGEM	

ITEM 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	349,00
2º	EMILIO	440,00
3º	MARGEM	

ITEM 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	393,88
2º	EMILIO	395,86
3º	MARGEM	

ITEM 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	479,36
2º	EMILIO	481,77
3º	MARGEM	

ITEM 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADL	320,00
2º	EMILIO	340,00
3º	MARGEM	